

Id:01AB25D2B723BC48



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, através do Presidente da CPL, **RETIFICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**; Objeto: Execução de Obra de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedos na zona urbana do Município de Eliseu Martins/PI.

Publicado no DOM, pag. 05, jornal o Dia, pag. 07 e DOU – Seção 3, pag.248, de 08/02/2023.

Onde se lê: Valor Previsto: R\$ 354.993,75..

Leia-se: Valor Previsto: R\$ 371.272,67.

Eliseu Martins-PI, 10 de Fevereiro de 2023

Raimundo Nonato B. da Silva
Presidente CPL

Id:0047E05A5999BEC9



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO E SEM VINCULO EMPREGATICIO**, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: 01.612.575/0001-28, representado pelo senhor **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, abaixo assinado doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Senhor, **VALDEY DA SILVA CARVALHO** Solteiro, portador do CPF: 067 828 633-75 e RG: 3.378.084 SSP/PI residente e domiciliado na Rua João Maximiliano Damasceno, S/N, Centro de Caridade do Piauí, denominado neste ato simplesmente **CONTRATADO**, celebram por força deste instrumento e mediante as suas cláusulas.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato se obriga a prestar serviços como Coordenador de Proteção Social Básica- CPSB, zona urbana cumprindo o expediente diário de 08 horas diárias de segunda a sexta, obedecendo integralmente todas as exigências estabelecidas no programa, sendo subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA VALIDADE DO CONTRATO

O Presente contrato terá validade a contar da presente data até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado automaticamente por um ano a partir do primeiro mês do ano seguinte, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do IGD/PBF/FMAS/FPM/RECURSOS PRÓPRIO/OUTROS.

Caridade do Piauí (PI), 02 de Janeiro de 2023.

Página 1

Id:09FEC6A4E85FBFEE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal Nº 056/2002.

O Município de Caridade do Piauí-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, portador de CPF:660.966.773-04, e o Sr. **ROGÉRIO JOSÉ XAVIER**, portadora de CPF nº 656.349.853-15 e RG nº. 2.025.323 SSP/PI, Médico, inscrito no CRM-PI nº. 0007100, residente e domiciliado na Rua Capitão Zuca Santos, 213, bairro Centro, na cidade de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos Serviços de Médico para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI

DA VALIDADE DO CONTRATO

O Presente contrato terá validade da presente data até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado automaticamente por um ano a partir do primeiro mês do ano seguinte, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado o valor mensal de R\$ 14.637,98 (quatorze mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do FPM/FUS/ICMS/FMS/FUS/FPM/ISS/OUTROS.

Caridade do Piauí (PI), 02 de Janeiro de 2023.

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Página 1

Id:1518F267D4AFC1C4



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Fone/Fax: (89) 3464-0125

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ao dia **02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2023**, pelo presente instrumento contratual **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 2.093.692 SSP-PI e CPF nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAIBAS, s/n, zona rural, nesta cidade de CARIDADE, e do outro lado o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 614.171 SSP/PI e CPF nº 660.071.784-04, residente e domiciliado à Rua José Antônio Lopes, nº 161, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Adão José da Silva, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento de **Depósito de Apoio a Agricultura Familiar**, para uso do Poder Público da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.

DO VALOR E PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, o qual será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo efetuado o pagamento pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, com recursos do **FPM/OUTROS**.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará pelo período de 01 (um)ano, **com início no dia 02 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes.**

Caridade do – PI, em 02 de Janeiro de 2023.